PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4.680 Pág. 10
Edição de 13 / 9 /2006
Aline

LEI Nº 1.369, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 123.824,09 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e nove centavos), destinados a atender dotações de fonte específica não constante no Orçamento Programa, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR - R$
04.000.00.000.0000.0.000	D1RETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.003.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000	Programa de Ensino Fundamental		
04.003.12.361.0017.2.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31120	31.324,09
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	31120	92.500.00
TOTAL.....-.123.824,09			

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar do excesso de arrecadação que se verificar em rubrica específica "1762.02.10.00.00 – Convênio Transporte Escolar Estadual", no exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e seis (13-9-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal